



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.996, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os preceitos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto nº 11.374, de 28 de abril de 2017, que a regulamenta, em especial a necessidade da nomeação do Gestor das Parcerias com as organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o empregado público Victor Hugo Botan Larocca, matrícula nº 28160-3, como Gestor das Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil, no processo de Chamamento Público nº 06/2023 – PMA/SMPF, para a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias em Centro-Dia de Referência., nos termos do art. 76, do Decreto Municipal nº 11.434 de 18 de julho de 2017 e inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Pelas atividades exercidas na Gestão de Parcerias, o empregado público nomeado na forma do art. 1º não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém, considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 4º Ficam revogadas:

I – a Portaria nº 28.989, de 3 de outubro de 2023; e

II – a Portaria nº 29.863, de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 31 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo Administrativo: 25326/2025 (“CAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.997, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, de acordo com o requerido através do protocolo servidor nº 29282/2025, devidamente deferido pelo Secretário Municipal de Esporte,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 29.741, de 27 de dezembro de 2024, que concedeu licença não remunerada, à empregada pública Milena Malheiros Pavanelli, matrícula nº 12969-0, Técnica em Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 31 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Protocolo Servidor nº 29282/2025(“CAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.998, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 7.403, de 20 de janeiro de 2011, considerando a solicitações contidas no protocolo servidor 29282/2025, de 31 de março de 2025, e ainda, nos termos do Ofício MD nº 023/2025, datado de 26 de março de 2025, enviado pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica a empregada pública Milena Malheiros Pavanelli, matrícula nº 12969-0, Técnica em Contabilidade, cedida para prestar serviços à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, a partir da data de sua posse, até o dia 31 de dezembro de 2025, com prejuízo de seus vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu emprego, conforme previsto no inciso I do art. 1º da Lei nº 7.403, de 20 de janeiro de 2011, devidamente regulamentada pelo Decreto nº 9.691, de 17 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 31 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Protocolo Servidor: 29282/2025 (“CAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.999, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, de acordo com o requerido por meio do protocolo servidor nº 56581/2025, devidamente deferido pelo Secretário Municipal de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença não remunerada, com prejuízo total de remunerações, de vencimentos e de benefícios, pelo prazo de 4 (quatro) anos, sem prorrogação, à empregada pública Daniela Yasmin da Silva, matrícula nº 25179-8, Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da alínea “c” do inciso II do art. 45 da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos profissionais do Quadro de Magistério e Funcionários da Educação Pública do Município de Araraquara.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 31 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Protocolo Servidor nº 56581/2025(“CAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 30.000, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 11.451, de 5 de fevereiro de 2025, e conforme solicitação contida no processo nº 25761/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Senhora Juliana de Lourdes Sant’ana, matrícula nº 28606-0, do cargo de Subsecretária de Recursos Humanos (DAS-2), junto à Secretaria Municipal de Administração, de provimento em comissão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 31 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 31 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 25761/2025 (“RAP”)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 30.001, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 11.451, de 5 de fevereiro de 2025, e conforme solicitação contida no processo nº 25761/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Desinvestir o servidor público Danilo de Souza Jardim, matrícula nº 14970-5, do exercício da função de confiança de Chefe da Divisão de Atendimento ao Cidadão (FC-10), junto à Subsecretaria de Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 31 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 31 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 25761/2025 (“RAP”)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 30.002, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 11.451, de 5 de fevereiro de 2025, e conforme solicitação contida no processo nº 25761/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor público Danilo de Souza Jardim, matrícula nº 14970-5, para o cargo de Subsecretário de Recursos Humanos (DAS-2), junto à Secretaria Municipal de Administração, de provimento em comissão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 31 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 31 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 25761/2025 (“RAP”)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 30.003, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 11.451, de 5 de fevereiro de 2025, e conforme solicitação contida no processo nº 25761/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora pública Sabrina dos Santos Andrade, matrícula nº 16982-0, para o exercício da função de confiança de Chefe da Divisão de Atendimento ao Cidadão (FC-10), junto à Subsecretaria de Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Fica revogado o art. 2º da Portaria nº 29.855, de 6 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 31 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 31 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 25761/2025 (“RAP”)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 30.004, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 11.451, de 5 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogado o inciso I do art. 7º da Portaria nº 29.854, de 6 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de abril de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 31 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. (“RAP”)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 30.005, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 11.451, de 5 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora Amanda Leal Sendretti, matrícula nº 28568-4, para o cargo de Subsecretária de Políticas para as Mulheres (DAS-2), junto à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, de provimento em comissão.

Art. 2º Fica revogado o inciso XLV do art. 1º da Portaria nº 29.853, de 6 de fevereiro de 2025, mantidos os direitos e benefícios decorrentes de sua designação originária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de abril de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 31 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. (“RAP”)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 30.006, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 11.451, de 5 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor João Paulo Clemente Júnior, portador do RG nº 47.XXX.XXX SSP/SP e CPF nº 399.XXX.XXX-60, para o cargo de Subsecretário de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos (DAS-2), junto à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, de provimento em comissão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de abril de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 31 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. (“RAP”)



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal: 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324
CNPJ44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento
www.daaeararaquara.com.br



REGISTRO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

Estando em conformidade com a legislação pertinente, autorizo e ratifico a **Dispensa de Licitação nº 005/2025**, com base no artigo 75 – inciso XV da lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, visando à contratação de entidade sem fins lucrativos para viabilizar as condições necessárias para efetivação do programa municipal de contratação de aprendiz, instituído pela Lei Municipal nº 6.872/2008, em favor do **CENTRO DE PROMOÇÃO EDUCACIONAL E SOCIAL NA COMUNIDADE – CEPROESC – CNPJ: 48.439.681/0001-15** pelo valor de R\$ 525.177,60 (Quinhentos e Vinte e Cinco mil e Cento e Setenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).

Araraquara (SP), 01 de abril de 2025

Wilian Thomaz Marega
Superintendente



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ARARAQUARA

AVISO DE LICITAÇÃO

Tornamos público, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025**, **PROCESSO Nº 5513/2025 BB Nº 1067685** do tipo "**Menor preço do lote**", que visa a **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS DESTINADAS PARA USO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

A informação dos dados para acesso e seu inteiro teor encontram-se disponíveis no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Araraquara no link <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-educacao>

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Às 10h00m do dia 14 de abril de 2025.

Araraquara, 01 de abril de 2025

FERNANDO DIANA
Secretário Municipal da Educação



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324
CNPJ44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento
www.daaeararaquara.com.br



CONVOCAÇÃO

O DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, considerando a aprovação em Concurso Público nº 01/2023, para o cargo público de provimento efetivo de LEITURISTA ENTREGADOR, homologado em 28/06/2023, **CONVOCA** o(a) senhor(a) **LEONARDO AVANSO**, para comparecer a este Departamento – Gerência de Recursos Humanos – até o dia **04 /04 /2025**, para realização de exames psicológico e médico. O não comparecimento dentro do prazo determinado implicará na perda automática do direito à vaga.

Araraquara, 01 de abril de 2025.

GISELE FERNANDA SGARBI MELLO
Chefe de Divisão de Recursos Humanos



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324
CNPJ44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento
www.daaeararaquara.com.br



CONVOCAÇÃO

O DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, considerando a aprovação em Concurso Público nº 01/2023, para o cargo público de provimento efetivo de LEITURISTA ENTREGADOR, homologado em 28/06/2023, **CONVOCA** o(a) senhor(a) **MATHEUS ARTHEMAN FERNANDES**, para comparecer a este Departamento – Gerência de Recursos Humanos – até o dia **04 /04 /2025**, para realização de exames psicológico e médico. O não comparecimento dentro do prazo determinado implicará na perda automática do direito à vaga.

Araraquara, 01 de abril de 2025.

GISELE FERNANDA SGARBI MELLO
Chefe de Divisão de Recursos Humanos



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08006022324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 20/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/0025

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

CONTRATADA: UNIPER HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE LIMPEZA E REMOÇÃO DE INCRUSTAÇÕES NO POÇO OURO IIA.

VALOR TOTAL: R\$ 188.575,00 (CENTO E OITENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

DATA DO CONTRATO: 01/04/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 40 (QUARENTA DIAS) ÚTEIS.

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

ARARAQUARA, 01 DE ABRIL DE 2025

**WILIAN THOMAZ MAREGA
SUPERINTENDENTE**



Departamento Autônomo de Águas e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal 380 - CEP: 14.802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 - Atendimento: 0800 602-2324
CNPJ: 44.239.770/0001-67 - Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br

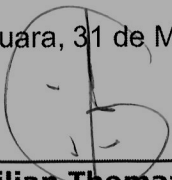


HOMOLOGAÇÃO		
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2025/000028		
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - Lei Federal 14.133 Nº 000076/2024		
EDITAL: Nº 2024/000076		
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE COLETAS E ANÁLISES. PE 076/2024.		
EMPRESA	ITEM(S)/LOTE(S)	VALOR R\$
00040 - Suprema Tecnologia Analítica Ltda	1,2,4,5,7,8	576.462,00
00788 - CONTROLE ANALÍTICO ANALISES TÉCNICAS LTDA	3,6	27.000,00

Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a decisão do(a) Pregoeiro(a), parte integrante do processo supra, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores.

A(s) empresa(s) será(ão) convocada(s) para assinatura do contrato.

Araraquara, 31 de Março de 2025.



Wilian Thomaz Marega
Superintendente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO SESSÃO PÚBLICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5213/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 102.432/2024
MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA E INTERPRETATIVA NA ÁREA URBANA E RURAL DE ARARAQUARA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DO CONVÊNIO ESTADUAL Nº 169/2023.”

O Agente de Contratação, vem, através desta, após analisada a proposta de Exequibilidade apresentada pela empresa TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, inclusive aprovada pelo representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, CONVOCAR as empresas BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI (ME), WORKS SIGNS - ARQUITETURA LTDA (ME), MARÍLIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA (EPP) e TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA para participarem da Sessão Pública para prosseguimento do certame, com a Abertura do Envelope nº 02 – Habilitação - da empresa TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA

Face ao exposto, fica designada para o dia 03 de abril de 2025, às 14:30 horas, a nova sessão pública.

Araraquara, 01 de abril de 2025.

EDSON SANTOS DA SILVA

Agente de Contratação

JOCEMIR DE JESUS GOMES

Agente de Contratação

LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO

Agente de Contratação

ELIANE NUNES FEITOSA CALAFATI

Agente de Contratação

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – ARTES VISUAIS

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS EM ARTES VISUAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB/ RESULTADO FINAL PROPONENTES CONTEMPLADOS: ANA PAULA ARANHA, CRISTOPHE QUIRINO SPOTO, DÉBORA CRISTINA PAIVA E SILVA ANDRADE, FABIANA TORRES LORENZETI, FÁBIO CRUZ DA SILVA, JOEL VENCESLAU DE OLIVEIRA JUNIOR, LIZANDRA DA SILVA SANTOS, MAILON PROVAZI ZARANTONELLI, MARCUS VINÍCIUS BRAGA, MURILO ALVES PERIN., NIC AMORIM GOMES DE OLIVEIRA, NURIA KAMAKIS BAZZI, RAFAEL MUNIZ PACHIEGA RODRIGO E SILVA BOTTARI, SUELI FERRER RODRIGUES, TÂNIA GOMES MENDONÇA

Araraquara, 28 de março de 2025

EUZÂNIA BATISTA FERREIRA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 – ARTES CIRCENSES

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS EM ARTES CIRCENSES PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB/RESULTADO FINAL, PROPONENTES CONTEMPLADOS: CATEGORIA A – APRESENTAÇÕES, LAÍS JUSTUS FEREZ, RIAN SANTOS, CATEGORIA B – OFICINAS, BÁRBARA MONTEIRO DA SILVA MARQUES ALVES, DANILO FORLINI, RICARDO PATRICK FERREIRA, WILMER OSWALDO MARTINEZ ELLIS

Araraquara, 28 de março de 2025
EUZÂNIA BATISTA FERREIRA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA





EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 – ARTESANATO
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS EM ARTESANATO PARA FIRMAR TERMO DE
EXECUÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA – PNAB / RESULTADO FINAL PROPONENTES CONTEMPLADOS CATEGORIA
A – PEÇAS AUTORAIS, MÁRCIA DE CARVALHO SENE GAGLIARDI, CATEGORIA B –
OFICINAS, AZUCENA JANNETH RODRIGUEZ CORDOVA, FABIANA TORRES DA SILVA
LORENZETI, JÚLIA LISE LUCACHEVI CAMARGO, JULIANI AREVOLOS PEPPE GOMES

Araraquara, 28 de março de 2025
EUZÂNIA BATISTA FERREIRA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 – AUDIOVISUAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024 – CAPOEIRA

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS EM CAPOEIRA PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB / RESULTADO FINAL. PROPONENTES CONTEMPLADOS: CATEGORIA A – OFICINAS, ALAN DOS SANTOS GOMES, ANTONIO PEDROSO, RONILDO SOARES SANTOS, TIAGO DO CARMO MOYSES CAMPOS, CATEGORIA B – CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS DIEGO DOS SANTOS MORAES, UANDERSON APARECIDO SILVA, CATEGORIA C – MÚSICAS PARA CAPOEIRA, ADRIANO RODRIGUES SANTOS, EDSON ROGÉRIO DE ANDRADE CATEGORIA D – FESTIVAL ARARAQUIARENSE DE CAPOEIRA, ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA SOL DA LIBERDADE

Araraquara, 28 de março de 2025
EUZÂNIA BATISTA FERREIRA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024 – CARNAVAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS EM CARNAVAL PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB / RESULTADO FINAL. PROPONENTES CONTEMPLADOS: CATEGORIA A – OFICINAS DE ALEGORIA, WEBER ANSELMO FONSECA, CATEGORIA B – OFICINAS DE MÚSICA, EDUARDO MARÇAL CHAVES, JORGE AUGUSTO RUFINO, CATEGORIA C – OFICINAS DE DANÇA, SABRINA KELLY CAETANO

Araraquara, 28 de março de 2025
EUZÂNIA BATISTA FERREIRA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024 – HIP-HOP

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS EM HIP-HOP PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB/ RESULTADO FINAL, PROPONENTES CONTEMPLADOS, CATEGORIA A – OFICINAS, ERIL MEDEIROS SIMÃO, MALUANA FERNANDA EUSÉBIO DOS SANTOS, MARCO ANTONIO CANATO GOMES, RENATO GONÇALVES MARCELINO, SAULO LEÃO DIAS, CATEGORIA B – PRODUÇÕES AUTORAIS, ARTHUR BRIGANTI GINI, JOÃO PAULO MALARA CAPARELLI, RODRIGO CESAR VULCANO DOS SANTOS, VINÍCIUS FLORIANO GONÇALVES, WILLIAM ROBERTO DA SILVA, CATEGORIA C – FESTIVAL ARARAQUARENSE DE HIP-HOP, DENIS VICTOR DE SOUSA

Araraquara, 28 de março de 2025
EUZÂNIA BATISTA FERREIRA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – ARTES VISUAIS

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS EM ARTES VISUAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB/ RESULTADO FINAL PROPONENTES CONTEMPLADOS: ANA PAULA ARANHA, CRISTOPHE QUIRINO SPOTO, DÉBORA CRISTINA PAIVA E SILVA ANDRADE, FABIANA TORRES LORENZETI, FÁBIO CRUZ DA SILVA, JOEL VENCESLAU DE OLIVEIRA JUNIOR, LIZANDRA DA SILVA SANTOS, MAILON PROVAZI ZARANTONELLI, MARCUS VINÍCIUS BRAGA, MURILO ALVES PERIN., NIC AMORIM GOMES DE OLIVEIRA, NURIA KAMAKIS BAZZI, RAFAEL MUNIZ PACHIEGA RODRIGO E SILVA BOTTARI, SUELI FERRER RODRIGUES, TÂNIA GOMES MENDONÇA

Araraquara, 28 de março de 2025

EUZÂNIA BATISTA FERREIRA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024 – LGBTQIAPN+
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS EM LGBTQIAPN+ PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO
COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB /
RESULTADO FINAL. PROPONENTES CONTEMPLADOS: HIGOR RICHARD FERMINIANO DE
OLIVEIRA, MAXIMUS SILVA BORSARI, SOL GBONA DANTAS SARAIVA, VICTOR DA SILVA
TRAJANO, WILTON VITAL .

Araraquara, 28 de março de 2025
EUZÂNIA BATISTA FERREIRA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2024 – LITERATURA
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS EM LITERATURA PARA FIRMAR TERMO DE
EXECUÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA – PNAB / RESULTADO FINAL. PROPONENTES CONTEMPLADOS DANIEL DE
ASSIS FURTADO, DIOGO AUGUSTO GONÇALVES, FÁBIO CRUZ DA SILVA, JAIR ALVES
DRAMATURGIA, JOSÉ GUILHERME COSTA, LUANA DOS SANTOS GUIMARÃES

Araraquara, 28 de março de 2025
EUZÂNIA BATISTA FERREIRA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2024 – MÚSICA

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS EM MÚSICA PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB / RESULTADO FINAL PROPONENTES CONTEMPLADOS: PAULO HENRIQUE MELOCRO, ANDRÉ GIGLIO BALTHAZAR, ANDRÉ LUÍS PERES, CLEBER DE SOUZA FOGAÇA, CLEBER FERNANDO PEDRO, JULIANO CORRÊA LEITE, LAURA DA SILVA TOBIAS, LUCAS STEINBERG COLTURATO MIGUEL GORLA DE ARRUDA, MURILO MALTA ROMANO, PAULO ROBERTO ALVES MAIA, PRODUÇÕES ARTÍSTICAS DA LIRA LTDA, RAFAEL GARCIA RIBEIRO, RAFAEL PAIVA ALVES, RODRIGO CHIBANA.

Araraquara, 28 de março de 2025
EUZÂNIA BATISTA FERREIRA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2024 – TEATRO

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS EM TEATRO PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB / RESULTADO FINAL, PROPONENTES CONTEMPLADOS: CARLOS EDUARDO ANDRADE PIRES, CP MODELS AGENCY LTDA, JAIR ANTONIO ALVES, LARISSA APARECIDA MARIANO, LUANA DOS SANTOS GUIMARÃES, NERITA APARECIDA VIEIRA PIO, NIC AMORIM GOMES DE OLIVEIRA RAFAEL MUNIZ PACHIEGA, TAINAH DE AZEVEDO, VICCY FERRARI.

Araraquara, 28 de março de 2025

EUZÂNIA BATISTA FERREIRA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024 – ESPAÇOS CULTURAIS

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE ESPAÇOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB / RESULTADO FINAL, PROPONENTES CONTEMPLADOS: MARCIO CARLOS DE PONTES ME, FUNDAÇÃO ARAPORÃ, OCêvê – OFICINA DE CRIAÇÃO EM VÍDEO, INSTITUTO COLIBRI, GABRIELE CRISTINE SILVA DE OLIVEIRA, CENTRO DE DANÇA GESTUS LTDA, ISABELA LIA VACARI, GLAUCIENE PINHEIRO DA SILVA, MAURÍCIO PIRES BARBOSA, GERALDO ELIAS DE SOUZA.

Araraquara, 28 de março de 2025
EUZÂNIA BATISTA FERREIRA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTA

www.daaeararaquara.com.br



Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 006/2025 Processo DAAE nº 0151 de 16/01/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Rural do município de Araraquara/SP – Convênio FHIDRO.

Abertura das Propostas: às 09h30min do dia 24 de Abril de 2025.

Data e horário de início da sessão de disputa: às 09h35min do dia 24 de Abril de 2025.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://araraquaradaae.eportal.net.br/portal_licitacoes_externo_irrestrito/

O Edital poderá ser retirado na íntegra através dos sites:

. <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;

. www.daaeararaquara.com.br – link: Paineis de Licitações.

Araraquara (SP), 28 de Março de 2025.

Wilian Thomaz Marega
Superintendente



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 007/2025
Processo DAAE nº 0188 de 20/01/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos diversos.

Abertura das Propostas: às 09h30min do dia 25 de Abril de 2025.

Data e horário de início da sessão de disputa: às 09h35min do dia 25 de Abril de 2025.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://araraquaradaae.eportal.net.br/portal_licitacoes_externo_irrestrito/

O Edital poderá ser retirado na íntegra através dos sites:

. <https://www.gov.br/pncp/pt-br;>

. www.daaeararaquara.com.br – link: Painel de Licitações.

Araraquara (SP), 28 de Março de 2025.

Wilian Thomaz Marega
Superintendente

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 51/2024:

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINKS DE INTERNET

CONTRATADA: TECHS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA

Considerando que os Lotes 01 e 02 do certame restaram fracassados e foi contratado somente o Lote 03, o Superintendente do DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo nº 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve apostilar o referido contrato corrigindo o seu § 1.1 da Cláusula Primeira, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento de dois links de Internet com Hotspots.”

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos e condições não modificadas por este apostilamento.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA, 01 DE ABRIL DE 2025.



**WILIAN THOMAZ MAREGA
SUPERINTENDENTE**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.501, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Autógrafo nº 68/2025 – Projeto de Lei nº 67/2025

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 25 de março de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária referente a acolhimento judicial para pessoas idosas e com deficiência, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
08.242.0073	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.242.0073.2	Atividade	
08.242.0073.2.155	ACOLHIMENTO JUDICIAL PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIA	R\$ 1.000.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recurso orçamentário proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
02.38	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
02.38.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.9999.2	Atividade	
99.999.9999.2.283	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.000.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
9.9.99.99	Reserva de Contingência	R\$ 1.000.000,00
FONTE DE RECURSO	1 – Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 16603/2025 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.502, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Autógrafo nº 69/2025 – Projeto de Lei nº 72/2025

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), destinado à manutenção de atividades do Conselho Tutelar e dos projetos Vila Dignidade e Recanto Feliz, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 25 de março de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), destinado à abertura de dotações orçamentárias referentes à manutenção de atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Conselho Tutelar, Vila Dignidade e Recanto Feliz, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
08.122.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
08.122.0003.2	ATIVIDADES	
08.122.0003.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 20.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.14	Diárias – Civil	R\$ 20.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
08.122.0071	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL	
08.122.0071.2	ATIVIDADES	
08.122.0071.2.146	CONSELHO TUTELAR	R\$ 10.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.14	Diárias – Civil	R\$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241	ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

08.241.0073	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.241.0073.2	ATIVIDADES		
08.241.0073.2.159	VILA DIGNIDADE – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS IDOSAS	R\$	8.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$	8.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.241	ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		
08.241.0073	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.241.0073.2	ATIVIDADES		
08.241.0073.2.160	RECANTO FELIZ – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS IDOSAS	R\$	8.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$	8.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto por anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), de acordo com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.38	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
02.38.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.		
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.999.9999.2	Atividade		
99.999.9999.2.283	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	46.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
9.9.99.99	Reserva de Contingência	R\$	46.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 17037/2025 ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.503, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Autógrafo nº 70/2025 – Projeto de Lei nº 74/2025

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 25 de março de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária referente à publicação de atos oficiais, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
08.122.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL		
08.122.0003.2	Atividade		
08.122.0003.2.003	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	R\$	100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recurso orçamentário proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.38	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
02.38.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.		
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.999.9999.2	Atividade		
99.999.9999.2.283	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

9.9.99.99	Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 17115/2025 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.504, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Autógrafo nº 71/2025 – Projeto de Lei nº 84/2025

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 983.370,63 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta reais e sessenta e três centavos), para reforço de dotação orçamentária referente a auxílio às entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara (COMCRIAR), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 25 de março de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 983.370,63 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta reais e sessenta e três centavos), para reforço de dotação orçamentária referente a auxílios às entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara (COMCRIAR), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.17	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
02.17.01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
14	DIREITOS DA CIDADANIA		
14.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
14.243.0016	POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
14.243.0016.2	Atividade		
14.243.0016.2.282	SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS A ENTIDADES REGISTRADAS NO CONSELHO	R\$	983.370,63
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.50.42	AUXÍLIOS	R\$	983.370,63
FONTE DE RECURSO	03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto por anulação total de dotações orçamentárias, no valor R\$ 983.370,63 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta reais e sessenta e três centavos), de acordo com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
02.17	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.17.01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
14	DIREITOS DA CIDADANIA		
14.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
14.243.0016	POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
14.243.0016.2	Atividade		
14.243.0016.2.282	SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS A ENTIDADES REGISTRADAS NO CONSELHO	R\$	983.370,63
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	983.370,63
FONTE DE RECURSO	03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 19077/2025 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.505, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Autógrafo nº 72/2025 – Projeto de Lei nº 85/2025

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 452.786,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais), destinado à aquisição de equipamentos para as três Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) do município e de aparelhos auditivos que serão distribuídos aos pacientes do Centro Especializado em Reabilitação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 25 de março de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 452.786,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais), destinado à aquisição de equipamentos para as três Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) do município e de aparelhos auditivos que serão distribuídos aos pacientes do Centro Especializado em Reabilitação, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0081	SOS: Urgência e Emergência		
10.302.0081.2	Atividade		
10.302.0081.2.205	Manutenção das Unidades de Urg-Emerg (UPAS, SAMU, Central de Reg. de Urg. e Unidade Melhado)	R\$	272.786,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	272.786,00
FONTE DE RECURSO	8 – Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas – Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.202	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde da Atenção Especializada	R\$	180.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	180.000,00
FONTE DE RECURSO	8 – Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência dos recursos financeiros previstos nas portarias ministeriais descritas a seguir:

I – Portaria GM/MS nº 5.927, de 10 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 272.786,00 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e materiais para estabelecimentos de saúde; e

II – Portaria GM/MS nº 6.334, de 27 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 19593/2025 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.506, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Autógrafo nº 66/2025 – Projeto de Lei nº 88/2025

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.505.130,66 (dois milhões, quinhentos e cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e seis centavos), para reforço de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 25 de março de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 2.505.130,66 (dois milhões, quinhentos e cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e seis centavos), para reforço de dotação orçamentária referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de suporte técnico, manutenção, atualização e adequação para sistema integrado de administração, com acesso à Internet, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA, MODERNIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
02.04.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
04.122.0003.2	Atividade	
04.122.0003.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 2.505.130,66
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 2.505.130,66
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 2.505.130,66 (dois milhões, quinhentos e cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e seis centavos), conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO
02.38	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
02.38.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.9999.2	Atividade	
99.999.9999.2.283	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 2.505.130,66
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
9.9.99.99	Reserva de Contingência	R\$ 2.505.130,66
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 20190/2025 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.507, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Autógrafo nº 76/2025 – Projeto de Lei nº 96/2025

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 33.050,00 (trinta e três mil e cinquenta reais), para abertura de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 25 de março de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 33.050,00 (trinta e três mil e cinquenta reais), destinado à reabertura de dotação orçamentária oriunda da Emenda Parlamentar Estadual nº 202426561159, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA, MODERNIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
02.04.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0064	INFRAESTRUTURA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONSULTORIA E TELEFONIA	
04.126.0064.1	Projeto	
04.126.0064.1.330	TRANSF.ESPEC.ESTAD-EM.PARL.202426561159- INVEST-AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES	R\$ 33.050,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 33.050,00
FONTE DE RECURSO	98 - Emendas Parlamentares Individuais - Exercícios Anteriores	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de repasse de recursos vinculados da Emenda Parlamentar nº 202426561159, no valor de R\$ 33.050,00 (trinta e três mil e cinquenta reais), para a aquisição de computadores.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 21372/2025 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.508, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Autógrafo nº 78/2025 – Projeto de Lei nº 98/2025

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 276.726,40 (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), destinado à reinclusão orçamentária do Convênio Federal nº 951010/2023, referente ao aperfeiçoamento de ciclorrotas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 25 de março de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 276.726,40 (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), destinado à reabertura orçamentária do Convênio Federal nº 951010/2023, referente ao aperfeiçoamento de ciclorrotas no Município de Araraquara, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
02.14.05	COORDENADORIA EXECUTIVA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TECNOLOGIA E TURISMO		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		
23.695	TURISMO		
23.695.0068	PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TURISMO		
23.695.0068.2	Atividade		
23.695.0068.2.393	CONVÊNIO FEDERAL 951010/2023 - APERFEIÇOAMENTO DE ROTAS DE CICLOTURISMO NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA	R\$	276.726,40
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.253,28
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	9.381,04
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	264.092,08
FONTE DE RECURSO	95 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercício Anterior		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

I - excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 273.473,12 (duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e setenta e três reais e doze centavos), oriundo de repasse de recursos financeiros do Governo Federal através do Ministério do Meio Ambiente, referente ao convênio nº 951010/2023.

II - anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 3.253,28 (três mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos) referente à contrapartida, conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO		
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
02.14.05	COORDENADORIA EXECUTIVA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TECNOLOGIA E TURISMO		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		
23.695	TURISMO		
23.695.0068	PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TURISMO		
23.695.0068.2	Atividade		
23.695.0068.2.119	REALIZAÇÃO DE PLANOS DE MÍDIA PARA DIVULGAÇÃO DO MIT	R\$	3.253,28
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.253,28
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 21264/2025 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.509, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Autógrafo nº 80/2025 – Projeto de Lei nº 100/2025

Dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional suplementar no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), no valor de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias destinadas à execução dos serviços de limpeza e conservação geral, serviços de vigia e serviços de manutenção de áreas verdes dos próprios da Autarquia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 25 de março de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE) autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias destinadas à execução dos serviços de limpeza e conservação geral, serviços de vigia e serviços de manutenção de áreas verdes dos próprios da Autarquia, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.32	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03.32.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	SANEAMENTO		
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
17.512.0005	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO		
17.512.0005.2	Atividade		
17.512.0005.2.017	ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	R\$	485.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$	245.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	240.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta		
03.33	GESTÃO OPERACIONAL		
03.33.01	GESTÃO OPERACIONAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	SANEAMENTO		
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
17.512.0006	DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

17.512.0006.2	Atividade	
17.512.0006.2.009	ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL	R\$ 200.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0008	GESTÃO ESTRATÉGICA DO SISTEMA DE ESGOTO	
17.512.0008.2	Atividade	
17.512.0008.2.012	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA DE ESGOTO	R\$ 55.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$ 55.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	

Art. 2º O crédito autorizado no artigo 1º desta lei será coberto por anulação parcial de dotação orçamentária, conforme disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.34	GESTÃO DE RESÍDUOS	
03.34.01	GESTÃO DE RESÍDUOS	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0009	GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
17.512.0009.2	Atividade	
17.512.0009.2.014	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	R\$ 740.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 740.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.415 de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

WILLIAN THOMAZ MAREGA

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 22947/2025 ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.510, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Autógrafo nº 73/2025 – Projeto de Lei nº 86/2025

Autoriza a concessão de subvenção social à entidade de assistência social Lar Caminho e Paz – CAPAZ, devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 25 de março de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, subvenção social, no valor de R\$ 191.970,90 (cento e noventa e um mil, novecentos e setenta reais e noventa centavos), à entidade de assistência social Lar Caminho e Paz – CAPAZ (CPNJ nº 08.283.719/0001-99), devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMCRIAR), para despesas de custeio.

Art. 2º A entidade beneficiada obriga-se a utilizar os recursos exclusivamente conforme plano de trabalho aprovado pela Comissão de Seleção de Projetos.

Parágrafo único. Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o plano de trabalho aprovado, deverão ser aplicadas as sanções descritas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto nº 11.434, de 18 de julho de 2017, e suas respectivas alterações.

Art. 3º Os recursos financeiros que garantirão a concessão da subvenção social referida no art. 1º desta lei são os oriundos da destinação do Imposto de Renda – Campanha de 2024, através das leis de incentivos fiscais, realizadas por pessoas jurídicas e físicas, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários que garantirão a concessão das subvenções sociais e auxílio referidos nos arts. 1º e 2º desta lei serão oriundos do Poder Executivo, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, consoante o orçamento vigente, suportado respectivamente pela dotação nº 17.01.3.3.50.43.14.243.0016.2.282.03.1000161 - Ficha 1587.

Art. 4º Os recursos de que trata o art. 1º desta lei serão repassados à entidade em consonância com o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho previamente aprovado pela Comissão de Seleção de Projetos.

Parágrafo único. Eventual atraso no repasse dos recursos de que trata o “caput” deste artigo permite o ressarcimento de despesas efetuadas com recursos próprios da entidade, desde que previstas no plano de trabalho e executadas após a assinatura do termo de parceria.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 5º A utilização dos recursos financeiros e a entrega da prestação de contas deverão seguir o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 2014, no Decreto nº 11.434, de 2017, e no termo de parceria celebrado entre a entidade beneficiada e o Município.

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos estabelecidos no plano de trabalho acarretará sanções à entidade, conforme a legislação vigente.

Art. 6º Deverá ser restituído ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente saldo de recursos não utilizados, por meio de depósito bancário identificado pelo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade depositante, a ser realizado no Banco do Brasil S/A, nº 001, agência 0082-5, conta corrente nº 83.731-8.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 52605/2024 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.848, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.501, de 26 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária referente a acolhimento judicial para pessoas idosas e com deficiência, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
08.242.0073	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.242.0073.2	Atividade	
08.242.0073.2.155	ACOLHIMENTO JUDICIAL PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIA	R\$ 1.000.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recurso orçamentário proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.38	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
02.38.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.9999.2	Atividade	
99.999.9999.2.283	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.000.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
9.9.99.99	Reserva de Contingência	R\$ 1.000.000,00
FONTE DE RECURSO	1 – Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivado em livro próprio. Processo nº 16603/2025 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.849, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), destinado à manutenção de atividades do Conselho Tutelar e dos projetos Vila Dignidade e Recanto Feliz, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.502, de 26 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), destinado à abertura de dotações orçamentárias referentes à manutenção de atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Conselho Tutelar, Vila Dignidade e Recanto Feliz, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
08.122.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
08.122.0003.2	ATIVIDADES	
08.122.0003.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 20.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.14	Diárias – Civil	R\$ 20.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
08.122.0071	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL	
08.122.0071.2	ATIVIDADES	
08.122.0071.2.146	CONSELHO TUTELAR	R\$ 10.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.14	Diárias – Civil	R\$	10.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.241	ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		
08.241.0073	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.241.0073.2	ATIVIDADES		
08.241.0073.2.159	VILA DIGNIDADE – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS IDOSAS	R\$	8.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$	8.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.241	ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		
08.241.0073	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.241.0073.2	ATIVIDADES		
08.241.0073.2.160	RECANTO FELIZ – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS IDOSAS	R\$	8.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$	8.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto por anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), de acordo com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.38	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
02.38.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.		
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.999.9999.2	Atividade		
99.999.9999.2.283	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	46.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
9.9.99.99	Reserva de Contingência	R\$	46.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivado em livro próprio. Processo nº 17037/2025 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.850, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.503, de 26 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária referente à publicação de atos oficiais, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
08.122.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL		
08.122.0003.2	Atividade		
08.122.0003.2.003	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	R\$	100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recurso orçamentário proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
02.38	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
02.38.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

99.999.9999.2	Atividade	
99.999.9999.2.283	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 100.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
9.9.99.99	Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivado em livro próprio. Processo nº 17115/2025 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.851, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 983.370,63 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta reais e sessenta e três centavos), para reforço de dotação orçamentária referente a auxílio às entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara (COMCRIAR), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.504, de 26 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 983.370,63 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta reais e sessenta e três centavos), para reforço de dotação orçamentária referente a auxílios às entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara (COMCRIAR), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.17	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
02.17.01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
14	DIREITOS DA CIDADANIA		
14.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
14.243.0016	POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
14.243.0016.2	Atividade		
14.243.0016.2.282	SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS A ENTIDADES REGISTRADAS NO CONSELHO	R\$	983.370,63
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.50.42	AUXÍLIOS	R\$	983.370,63
FONTE DE RECURSO	03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto por anulação total de dotações orçamentárias, no valor R\$ 983.370,63 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta reais e sessenta e três centavos), de acordo com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02	PODER EXECUTIVO		
02.17	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
02.17.01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
14	DIREITOS DA CIDADANIA		
14.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
14.243.0016	POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
14.243.0016.2	Atividade		
14.243.0016.2.282	SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS A ENTIDADES REGISTRADAS NO CONSELHO	R\$	983.370,63
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	983.370,63
FONTE DE RECURSO	03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivado em livro próprio. Processo nº 19077/2025 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.852, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 452.786,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais), destinado à aquisição de equipamentos para as três Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) do município e de aparelhos auditivos que serão distribuídos aos pacientes do Centro Especializado em Reabilitação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.505, de 26 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 452.786,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais), destinado à aquisição de equipamentos para as três Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) do município e de aparelhos auditivos que serão distribuídos aos pacientes do Centro Especializado em Reabilitação, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0081	SOS: Urgência e Emergência		
10.302.0081.2	Atividade		
10.302.0081.2.205	Manutenção das Unidades de Urg-Emerg (UPAS, SAMU, Central de Reg. de Urg. e Unidade Melhado)	R\$	272.786,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	272.786,00
FONTE DE RECURSO	8 – Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas – Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.202	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde da Atenção Especializada	R\$	180.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	180.000,00
FONTE DE RECURSO	8 – Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência dos recursos financeiros previstos nas portarias ministeriais descritas a seguir:

I – Portaria GM/MS nº 5.927, de 10 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 272.786,00 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e materiais para estabelecimentos de saúde; e

II – Portaria GM/MS nº 6.334, de 27 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Governo

Arquivado em livro próprio. Processo nº 19593/2025 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DECRETO Nº 13.853, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.505.130,66 (dois milhões, quinhentos e cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e seis centavos), para reforço de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.506, de 26 de março de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 2.505.130,66 (dois milhões, quinhentos e cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e seis centavos), para reforço de dotação orçamentária referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de suporte técnico, manutenção, atualização e adequação para sistema integrado de administração, com acesso à Internet, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA, MODERNIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
02.04.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
04.122.0003.2	Atividade	
04.122.0003.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 2.505.130,66
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 2.505.130,66
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 2.505.130,66 (dois milhões, quinhentos e cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e seis centavos), conforme abaixo se especifica:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02	PODER EXECUTIVO	
02.38	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
02.38.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.9999.2	Atividade	
99.999.9999.2.283	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 2.505.130,66
CATEGORIA ECONÔMICA		
9.9.99.99	Reserva de Contingência	R\$ 2.505.130,66
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivado em livro próprio. Processo nº 20190/2025 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.854, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 33.050,00 (trinta e três mil e cinquenta reais), para abertura de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.507, de 26 de março de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 33.050,00 (trinta e três mil e cinquenta reais), destinado à reabertura de dotação orçamentária oriunda da Emenda Parlamentar Estadual nº 202426561159, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA, MODERNIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
02.04.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0064	INFRAESTRUTURA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONSULTORIA E TELEFONIA	
04.126.0064.1	Projeto	
04.126.0064.1.330	TRANSF.ESPEC.ESTAD-EM.PARL.202426561159- INVEST-AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES	R\$ 33.050,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 33.050,00
FONTE DE RECURSO	98 - Emendas Parlamentares Individuais - Exercícios Anteriores	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de repasse de recursos vinculados da Emenda Parlamentar nº 202426561159, no valor de R\$ 33.050,00 (trinta e três mil e cinquenta reais), para a aquisição de computadores.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivado em livro próprio. Processo nº 21372/2025 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.855, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 276.726,40 (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), destinado à reinclusão orçamentária do Convênio Federal nº 951010/2023, referente ao aperfeiçoamento de ciclorrotas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.508, de 26 de março de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 276.726,40 (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), destinado à reabertura orçamentária do Convênio Federal nº 951010/2023, referente ao aperfeiçoamento de ciclorrotas no Município de Araraquara, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
02.14.05	COORDENADORIA EXECUTIVA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TECNOLOGIA E TURISMO	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
23.695	TURISMO	
23.695.0068	PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TURISMO	
23.695.0068.2	Atividade	
23.695.0068.2.393	CONVÊNIO FEDERAL 951010/2023 - APERFEIÇOAMENTO DE ROTAS DE CICLOTURISMO NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA	R\$ 276.726,40
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.253,28
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 9.381,04
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 264.092,08
FONTE DE RECURSO	95 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercício Anterior	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I - excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 273.473,12 (duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e setenta e três reais e doze centavos), oriundo de repasse de recursos financeiros do Governo Federal através do Ministério do Meio Ambiente, referente ao convênio nº 951010/2023.

II - anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 3.253,28 (três mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos) referente à contrapartida, conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO		
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
02.14.05	COORDENADORIA EXECUTIVA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TECNOLOGIA E TURISMO		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		
23.695	TURISMO		
23.695.0068	PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TURISMO		
23.695.0068.2	Atividade		
23.695.0068.2.119	REALIZAÇÃO DE PLANOS DE MÍDIA PARA DIVULGAÇÃO DO MIT	R\$	3.253,28
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.253,28
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Governo

Arquivado em livro próprio. Processo nº 21264/2025 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.856, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional suplementar no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), no valor de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias destinadas à execução dos serviços de limpeza e conservação geral, serviços de vigia e serviços de manutenção de áreas verdes dos próprios da Autarquia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.509, de 26 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE) autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias destinadas à execução dos serviços de limpeza e conservação geral, serviços de vigia e serviços de manutenção de áreas verdes dos próprios da Autarquia, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.32	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03.32.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	SANEAMENTO		
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
17.512.0005	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO		
17.512.0005.2	Atividade		
17.512.0005.2.017	ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	R\$	485.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$	245.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	240.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta		
03.33	GESTÃO OPERACIONAL		
03.33.01	GESTÃO OPERACIONAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	SANEAMENTO		
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

17.512.0006	DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL		
17.512.0006.2	Atividade		
17.512.0006.2.009	ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL	R\$	200.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	200.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	SANEAMENTO		
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
17.512.0008	GESTÃO ESTRATÉGICA DO SISTEMA DE ESGOTO		
17.512.0008.2	Atividade		
17.512.0008.2.012	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA DE ESGOTO	R\$	55.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$	55.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo 1º deste decreto será coberto por anulação parcial de dotação orçamentária, conforme disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.34	GESTÃO DE RESÍDUOS		
03.34.01	GESTÃO DE RESÍDUOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	SANEAMENTO		
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
17.512.0009	GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
17.512.0009.2	Atividade		
17.512.0009.2.014	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	R\$	740.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	740.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.415 de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

WILLIAN THOMAZ MAREGA

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Publicado na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivado em livro próprio. Processo nº 22947/2025 ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.962, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com os requerimentos protocolados junto à Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, a providenciar as exonerações, a pedido, dos(as) servidores(as) abaixo especificados(as):

I – Isabela Luíza Anselmo da Costa, matrícula nº 26573-0, Educador Infantil, a contar de 17 de fevereiro de 2025, conforme solicitação contida no processo/protocolo servidor nº 14465/2025;

II – Ana Cláudia Cristina Cavalcante, matrícula nº 28354-1, Educador Infantil, a contar de 11 de fevereiro de 2025, conforme solicitação contida no processo/protocolo servidor nº 11878/2025;

III – Jorge Luiz Felix Baladi, matrícula nº 28342-8, Educador Infantil, a contar de 13 de fevereiro de 2025, conforme solicitação contida no processo/protocolo servidor nº 12907/2025;

IV – Gersa Gonçalves dos Santos Nunes, matrícula nº 26470-9, Educador Infantil, a contar de 20 de fevereiro de 2025, conforme solicitação contida no processo/protocolo servidor nº 16506/2025;

V – Cátia Josiane Celestino Martinho, matrícula nº 25544-0, Professor I, a contar de 21 de fevereiro de 2025, conforme solicitação contida no processo/protocolo servidor nº 16787/2025;

VI – Selma Ricarda Tavares de Oliveira, matrícula nº 26345-1, Educador Infantil, a contar de 18 de fevereiro de 2025, conforme solicitação contida no processo/protocolo servidor nº 14855/2025;

VII – Bruna Eliza Marques, matrícula nº 25129-1, Educador Infantil, a contar de 21 de fevereiro de 2025, conforme solicitação contida no processo/protocolo servidor nº 13067/2025;

VIII – Alexandrina Cristina da Silva, matrícula nº 28385-1, Educador Infantil, a contar de 12 de fevereiro de 2025, conforme solicitação contida no processo/protocolo servidor nº 12225/2025;

IX – Regina Célia de Souza, matrícula nº 26524-1, Educador Infantil, a contar de 3 de fevereiro de 2025, conforme solicitação contida no processo/protocolo servidor nº 7842/2025;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

X – Meire Cristina Fogolin, matrícula nº 27704-5, Professor I, a contar de 17 de fevereiro de 2025, conforme solicitação contida no processo/protocolo servidor nº 14507/2025;

XI – Gilmara Santos Soares Francisco, matrícula nº 27891-2, Professor I, a contar de 17 de fevereiro de 2025, conforme solicitação contida no processo/protocolo servidor nº 14497/2025;

XII – Elba Maria Pamplona Beltrão Nascimento, matrícula nº 27893-9, Professor I, a contar de 17 de fevereiro de 2025, conforme solicitação contida no processo/protocolo servidor nº 14515/2025;

XIII – Gisele Aparecida Rigueira Caubianco, matrícula nº 28107-7, Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial, a contar de 17 de fevereiro de 2025, conforme solicitação contida no processo/protocolo servidor nº 14526/2025;

XIV – Marina Moreira da Silva, matrícula nº 26265-0, Educador Infantil, a contar de 17 de fevereiro de 2025, conforme solicitação contida no processo/protocolo servidor nº 14540/2025;

XV – Tatiane Cristina de Oliveira Dias, matrícula nº 27313-9, Educador Infantil, a contar de 17 de fevereiro de 2025, conforme solicitação contida no processo/protocolo servidor nº 14586/2025;

XVI – Elaine Athayde de Lima, matrícula nº 28082-8, Educador Infantil, a contar de 17 de fevereiro de 2025, conforme solicitação contida no processo/protocolo servidor nº 14596/2025;

XVII – Gilmara Minusa Batista, matrícula nº 28038-0, Educador Infantil, a contar de 17 de fevereiro de 2025, conforme solicitação contida no processo/protocolo servidor nº 14598/2025;

XVIII – Guilherme de Oliveira Marrete, matrícula nº 28514-5, Assistente Administrativo, a contar de 19 de fevereiro de 2025, conforme solicitação contida no processo/protocolo servidor nº 15876/2025;

XIX – Gabriela Fernanda Andrade Schettini de Abreu, matrícula nº 26522-5, Educador Infantil, a contar de 25 de fevereiro de 2025, conforme solicitação contida no processo/protocolo servidor nº 17844/2025;

XX – Queiza Silva Chaves, matrícula nº 26557-8, Educador Infantil, a contar de 23 de janeiro de 2025, conforme solicitação contida no processo/protocolo servidor nº 4229/2025;

XXI – Ednéia Aparecida Silva de Oliveira, matrícula nº 28380-0, Educador Infantil, a contar de 19 de fevereiro de 2025, conforme solicitação contida no processo/protocolo servidor nº 15946/2025;

XXII – Georgia Sisdelli, matrícula nº 27359-7, Assistente Social da Educação, a contar de 5 de março de 2025, conforme solicitação contida no processo/protocolo servidor nº 20001/2025;

XXIII – Marina Serafim, matrícula nº 26915-8, Educador Infantil, a contar de 6 de março de 2025, conforme solicitação contida no processo/protocolo servidor nº 20503/2025;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XIV – Lucila Aline dos Santos Camargo, matrícula nº 26886-0, Educador Infantil, a contar de 6 de março de 2025, conforme solicitação contida no processo/protocolo servidor nº 20573/2025;

XV – Janaíne Monteiro Mossia Alves, matrícula nº 26964-6, Educador Infantil, a contar de 7 de março de 2025, conforme solicitação contida no processo/protocolo servidor nº 21028/2025;

XVI – Maria Cristina de Moraes Silva, matrícula nº 27422-4, Professor I, a contar de 10 de março de 2025, conforme solicitação contida no processo/protocolo servidor nº 21726/2025;

XVII – Sandra Regina Marchesi, matrícula nº 27855-6, Psicólogo da Educação, a contar de 5 de março de 2025, conforme solicitação contida no processo/protocolo servidor nº 20087/2025;

XVIII – Danielle Adler Normando, matrícula nº 28356-8, Coordenador Pedagógico, a contar de 10 de março de 2025, conforme solicitação contida no processo/protocolo servidor nº 21844/2025;

XXIV – Andréa Brito de Carvalho, matrícula nº 26480-6, Professor II, a contar de 5 de março de 2025, conforme solicitação contida no processo/protocolo servidor nº 19887/2025;

XXX – Lucilia Peixoto Silva, matrícula nº 27348-1, Educador Infantil, a contar de 6 de março de 2025, conforme solicitação contida no processo/protocolo servidor nº 20425/2025;

XXXI – Andressa Heloísa Vieira, matrícula nº 26442-3, Educador Infantil, a contar de 11 de março de 2025, conforme solicitação contida no processo/protocolo servidor nº 22207/2025;

XXXII – Carina Fernanda Nassif de Souza, matrícula nº 26962-0, Professor II, a contar de 13 de março de 2025, conforme solicitação contida no processo/protocolo servidor nº 23203/2025;

XXXIII – Hygor José de Souza Silva, matrícula nº 27084-9, Merendeiro Escolar, a contar de 13 de março de 2025, conforme solicitação contida no processo/protocolo servidor nº 23212/2025;

XXXIV – Valdirene Ferreira Santos, matrícula nº 26481-4, Professor II, a contar de 5 de março de 2025, conforme solicitação contida no processo/protocolo servidor nº 20006/2025;

XXXV – Aldryene Clemente da Silva, matrícula nº 27330-9, Agente Escolar, a contar de 12 de março de 2025, conforme solicitação contida no processo/protocolo servidor nº 22655/2025;

XXXVI – Paulo Henrique Melocro, matrícula nº 27683-9, Professor II, a contar de 13 de março de 2025, conforme solicitação contida no processo/protocolo servidor nº 23099/2025;

XXXVII – Ana Elisa Ballero Zotesso Martins, matrícula nº 28260-0, Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial, a contar de 19 de março de 2025, conforme solicitação contida no processo/protocolo servidor nº 25430/2025;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XXXVIII – Hélio Delbon Neto, matrícula nº 25868-7, Fiscal do Procon, a contar de 17 de março de 2025, conforme solicitação contida no processo/protocolo servidor nº 24221/2025;

XXXIX – Felipe José de Carvalho, matrícula nº 25477-0, Engenheiro Eletricista, a contar de 17 de março de 2025, conforme solicitação contida no processo/protocolo servidor nº 24278/2025;

XL – Maria Eliza de Souza Ferreira, matrícula nº 27689-8, Professor II, a contar de 17 de março de 2025, conforme solicitação contida no processo/protocolo servidor nº 24368/2025;

XLI – Lígia Fiorile Saude, matrícula nº 26972-7, Educador Infantil, a contar de 17 de março de 2025, conforme solicitação contida no processo/protocolo servidor nº 24443/2025;

XLII – Alessandro Soares de Lima, matrícula nº 26144-0, Técnico de Enfermagem, a contar de 18 de março de 2025, conforme solicitação contida no processo/protocolo servidor nº 24783/2025;

XLIII – Elurdiany Maria Neves Sobaranski, matrícula nº 27361-9, Educador Infantil, a contar de 18 de março de 2025, conforme solicitação contida no processo/protocolo servidor nº 24873/2025;

XLIV – Bárbara Priscila Alves, matrícula nº 27933-1, Agente Escolar, a contar de 18 de março de 2025, conforme solicitação contida no processo/protocolo servidor nº 24802/2025;

XLV – Naiara Maria Leme Amaral, matrícula nº 27541-7, Educador Infantil, a contar de 18 de março de 2025, conforme solicitação contida no processo/protocolo servidor nº 25014/2025;

XLVI – Sônia Maria Medeiros Pimentel, matrícula nº 28079-8, Educador Infantil, a contar de 20 de março de 2025, conforme solicitação contida no processo/protocolo servidor nº 25958/2025;

XLVII – Érica Naiara de Souza, matrícula nº 28117-4, Educador Infantil, a contar de 19 de março de 2025, conforme solicitação contida no processo/protocolo servidor nº 25532/2025;

XLVIII – Lígia Maria Moura Madeira, matrícula nº 28090-9, Educador Infantil, a contar de 20 de março de 2025, conforme solicitação contida no processo/protocolo servidor nº 25987/2025;

XLIX – Larissa Cristina de Souza, matrícula nº 26868-2, Agente Escolar, a contar de 20 de março de 2025, conforme solicitação contida no processo/protocolo servidor nº 26054/2025;

L – Daiane Martins de Freitas, matrícula nº 28094-1, Educador Infantil, a contar de 20 de março de 2025, conforme solicitação contida no processo/protocolo servidor nº 26008/2025;

LI – Maiara Cristina Conrado, matrícula nº 28365-7, Educador Infantil, a contar de 20 de março de 2025, conforme solicitação contida no processo/protocolo servidor nº 26040/2025;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LII – Luísa Silva Paulino, matrícula nº 28837-3, Psicólogo, a contar de 21 de março de 2025, conforme solicitação contida no processo/protocolo servidor nº 26665/2025;

LIII – Júlia Marcelino Cimas, matrícula nº 27978-1, Educador Infantil, a contar de 19 de março de 2025, conforme solicitação contida no processo/protocolo servidor nº 25522/2025;

LIV – Michelle Monteiro Mariano Santos, matrícula nº 28105-0, Educador Infantil, a contar de 21 de março de 2025, conforme solicitação contida no processo/protocolo servidor nº 26592/2025;

LV – Vanessa Santos de Santi, matrícula nº 27582-4, Educador Infantil, a contar de 19 de março de 2025, conforme solicitação contida no processo/protocolo servidor nº 25657/2025;

LVI – Maria Helena Aparecida Schiavon, matrícula nº 26465-2, Educador Infantil, a contar de 11 de março de 2025, conforme solicitação contida no processo/protocolo servidor nº 22336/2025;

LVII – Kátia Maria de Sales, matrícula nº 26386-9, Educador Infantil, a contar de 18 de março de 2025, conforme solicitação contida no processo/protocolo servidor nº 24947/2025;

LVIII – Lucilia Peixoto Silva, matrícula nº 28395-9, Educador Infantil, a contar de 19 de março de 2025, conforme solicitação contida no processo/protocolo servidor nº 25490/2025;

LIX – Jéssica Caroline Duarte Lobo, matrícula nº 26898-4, Professor I, a contar de 25 de março de 2025, conforme solicitação contida no processo/protocolo servidor nº 27512/2025;

LX – Iglécia Soares Ribeiro, matrícula nº 27991-9, Auxiliar de Serviços Escolares, a contar de 24 de março de 2025, conforme solicitação contida no processo/protocolo servidor nº 27211/2025;

LXI – Laura Perpetua Carvalho Theodoro, matrícula nº 28002-0, Educador Infantil, a contar de 25 de março de 2025, conforme solicitação contida no processo/protocolo servidor nº 27575/2025;

LXII – Guilherme Moraes de Oliveira, matrícula nº 27589-1, Professor II, a contar de 25 de março de 2025, conforme solicitação contida no processo/protocolo servidor nº 27436/2025; e

LXIII – Rozana Meira Teixeira, matrícula nº 26828-3, Merendeiro Escolar, a contar de 27 de março de 2025, conforme solicitação contida no processo/protocolo servidor nº 28491/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 20 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. ("CAP")



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.964, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, de acordo com o requerido através do protocolo servidor nº 25952/2025, protocolado em 20 de março de 2025, devidamente deferido pelo Secretário Municipal de Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 29.675, de 14 de novembro de 2024, que concedeu licença não remunerada, ao empregado público Carlos Eduardo de Oliveira Franco, matrícula nº 27466-6, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 31 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 20 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Protocolo Servidor nº 25952/2025 (“CAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.984, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, de acordo com o requerido por meio do protocolo servidor nº 123660/2024, devidamente deferido pelo Secretário Municipal de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença não remunerada, com prejuízo total de remunerações, de vencimentos e de benefícios, pelo prazo de 4 (quatro) anos, sem prorrogação, à empregada pública Amanda Fernanda Souza Góis, matrícula nº 24705-7, Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da alínea “c” do inciso II do art. 134 da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos profissionais do Quadro de Magistério e Funcionários da Educação Pública do Município de Araraquara.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Protocolo Servidor nº 123660/2024 (“CAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.985, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, de acordo com o requerido por meio do protocolo servidor nº 366/2025, devidamente deferido pelo Secretário Municipal de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença não remunerada, com prejuízo total de remunerações, de vencimentos e de benefícios, pelo prazo de 4 (quatro) anos, sem prorrogação, à empregada pública Paula Kulian Kazubek, matrícula nº 18686-4, Agente Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da alínea “c” do inciso II do art. 134 da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos profissionais do Quadro de Magistério e Funcionários da Educação Pública do Município de Araraquara.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Protocolo Servidor nº 366/2025 (“CAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.986, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, de acordo com o requerido por meio do protocolo servidor nº 2325/2025, devidamente deferido pelo Secretário Municipal de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença não remunerada, com prejuízo total de remunerações, de vencimentos e de benefícios, pelo prazo de 4 (quatro) anos, sem prorrogação, à empregada pública Lizandra Becastro Thomaz, matrícula nº 27263-9, Assistente Administrativa da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da alínea “c” do inciso II do art. 134 da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos profissionais do Quadro de Magistério e Funcionários da Educação Pública do Município de Araraquara.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Protocolo Servidor nº 2325/2025 (“CAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.987, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, de acordo com o requerido por meio do protocolo servidor nº 355/2025, devidamente deferido pelo Secretário Municipal de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença não remunerada, com prejuízo total de remunerações, de vencimentos e de benefícios, pelo prazo de 4 (quatro) anos, sem prorrogação, à empregada pública Vanessa Cristina Nogueira Menegossi Pessan, matrícula nº 16098-9, Agente Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da alínea “c” do inciso II do art. 134 da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos profissionais do Quadro de Magistério e Funcionários da Educação Pública do Município de Araraquara.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Protocolo Servidor nº 355/2025 (“CAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.988, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, de acordo com o requerido por meio do protocolo servidor nº 7470/2025, devidamente deferido pelo Secretário Municipal de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença não remunerada, com prejuízo total de remunerações, de vencimentos e de benefícios, pelo prazo de 4 (quatro) anos, sem prorrogação, à empregada pública Jaqueline Silva de Oliveira, matrícula nº 23297-1, Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da alínea “c” do inciso II do art. 134 da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos profissionais do Quadro de Magistério e Funcionários da Educação Pública do Município de Araraquara.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Protocolo Servidor nº 7470/2025 (“CAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.989, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, de acordo com o requerido por meio do protocolo servidor nº 10741/2025, devidamente deferido pelo Secretário Municipal de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença não remunerada, com prejuízo total de remunerações, de vencimentos e de benefícios, pelo prazo de 4 (quatro) anos, sem prorrogação, à empregada pública Teresinha Oliveira Silva Santana, matrícula nº 18006-8, Agente Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da alínea “c” do inciso II do art. 134 da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos profissionais do Quadro de Magistério e Funcionários da Educação Pública do Município de Araraquara.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Protocolo Servidor nº 10741/2025 (“CAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.990, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, de acordo com o requerido por meio do protocolo servidor nº 10875/2025, devidamente deferido pelo Secretário Municipal de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença não remunerada, com prejuízo total de remunerações, de vencimentos e de benefícios, pelo prazo de 4 (quatro) anos, sem prorrogação, à empregada pública Missieli Prates Nicomedes, matrícula nº 20062-0, Agente Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da alínea “c” do inciso II do art. 134 da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos profissionais do Quadro de Magistério e Funcionários da Educação Pública do Município de Araraquara.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Protocolo Servidor nº 10875/2025 (“CAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.991, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, de acordo com o requerido por meio do protocolo servidor nº 12258/2025, devidamente deferido pelo Secretário Municipal de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença não remunerada, com prejuízo total de remunerações, de vencimentos e de benefícios, pelo prazo de 4 (quatro) anos, sem prorrogação, à empregada pública Kemilly Macedo Felipe, matrícula nº 20413-7, Agente Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da alínea “c” do inciso II do art. 134 da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos profissionais do Quadro de Magistério e Funcionários da Educação Pública do Município de Araraquara.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Protocolo Servidor nº 12258/2025 (“CAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.992, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 11.451, de 5 de fevereiro de 2025, e de acordo com o processo administrativo número: 24150/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora pública Thainara dos Santos Ferreira, matrícula nº 20356-4, para o exercício da função de confiança de Chefe de Serviço (FC-15), junto à Divisão de Regulação da Subsecretaria de Planejamento da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Fica revogado o art. 1º da Portaria nº 29.983, de 25 de março de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo: 24150/2025 (“CAP”)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.993, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na Lei Municipal nº11.497, de 19 de março de 2025, e ainda, considerando solicitação contida no Processo Administrativo nº 23567/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), nos termos do art. 7º da Lei municipal nº 11.497, de 19 de março de 2025, as pessoas abaixo relacionadas:

I – representantes da Guarda Civil Municipal:

- a) titular: André Ricardo dos Santos; e
- b) suplente: Fernando Alonso da Cruz Andriani.

II – representantes do Corpo de Bombeiros – 3º Subgrupamento:

- a) titular: 1º Sgt PM Rodrigo Tellaroli; e
- b) suplente: 2º Sgt PM Fernando de Camargo Francisco.

III – representantes da Polícia Militar – 13º B.P.M.I.:

- a) titular: Cap. PM Richard Braga de Oliveira; e
- b) suplente: Cap. PM Adilson José Gardim.

IV – representantes da Polícia Ambiental – 2º Pelotão:

- a) titular: 1º Ten. PM Fernando Rafael Eufrásio Júnior; e
- b) suplente: Subtenente PM Marcos Antônio dos Reis Junior.

V – representantes da Polícia Civil – Delegacia Seccional de Polícia:

- a) titular: Dr. Renato Cândido Soares; e
- b) suplente: Dr. Francisco de Assis Pires Andrade Martins.

VI – representantes da Polícia Federal:

- a) titular: Márcio Siqueira Moreira Sales; e
- b) suplente: Lissandro Giove Braga.

VII – representantes da Coordenadoria Regional de Defesa Civil (REDEC-12):

- a) titular: Dra. Manuela Berto Pucca; e
- b) suplente: Dr. Felipe Augusto Cerni.

VIII – representantes da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental

– CETESB:

- a) titular: Eng. André Trevizoli Martins; e
- b) suplente: Eng. Edinan Augusto Borsatto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

IX – representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

a) titular: Marcos Roberto de Oliveira; e

b) suplente: Daniel Palombo Siqueira.

X – representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

a) titular: Alexandre Cardoso; e

b) suplente: Jefferson Teixeira do Brasil Moraes Júnior.

XI – representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

a) titular: Marcos Teixeira dos Santos; e

b) suplente: Mac Miller Oliveira Silva.

XII – representantes do Fundo Social de Solidariedade do Município de Araraquara:

a) titular: Daiana Carla Galli Lapena Barreto; e

b) suplente: Karina Baulman.

XIII – representantes do Departamento Autônomo de Água e Esgoto (DAAE):

a) titular: Eng. Ricardo Alexandre Morelli; e

b) suplente: Eng. Charles Henrique M. de Mendonça.

XIV – representantes da Associação Comercial e Industrial de Araraquara (ACIA):

a) titular: José Janone Júnior; e

b) suplente: Luís Alberto Alves Ferreira.

XV – representantes do Departamento Autônomo de Água e Esgoto (DAAE):

a) titular: Eng. Ricardo Alexandre Morelli; e

b) suplente: Eng. Charles Henrique M. de Mendonça.

XVI – representantes da Ordem dos Advogados do Brasil:

a) titular: Dr. Alessandro Fabiano Fernandes; e

b) suplente: Dr. Cleverson Fernando Martins.

Art. 2º A Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) será presidida por um secretário e por um responsável pelos setores técnico e operativo da COMPDEC:

a) Secretário: Jurandir Valério dos Santos Filho; e

b) Responsável pelo Setor Operativo e Técnico: Dr. Cleverson Fernando Martins.

Art. 3º O Subsecretário de Defesa Civil, CEL RES Alexandre Luís dos Santos, exercerá as funções da COMPDEC, competindo-lhe organizar as atividades de Defesa Civil no Município de Araraquara, conforme dispõe o art. 6º da referida Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Pelas atividades exercidas na referida Comissão os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém, considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 15.908, de 15 de março de 2005.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal Governo

Arquivada em livro próprio. Processo Administrativo nº 23567/2025 (“CAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.994, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os preceitos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 11.374, de 28 de abril de 2017, que a regulamenta, em especial a necessidade da nomeação do Gestor das Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado, nos termos do art. 76, do Decreto nº 11.434, de 18 de julho de 2017 e inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, o empregado público Victor Hugo Botan Larocca, matrícula nº 28160-3, como Gestor das Parcerias com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

- I – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara;
- II – Associação Cultural Ary Luiz Bombarda;
- III – Casa Betania;
- IV – Centro de Promoção Educacional e Social na Comunidade;
- V – Fundação Toque - Fundação para o Bem-Estar Educacional, Esportivo, Social, Cultural e Ocupacional de Araraquara e Região (FUNBESCO);
- VI – Instituto dos Cegos Santa Luzia;
- VII – Lar Escola Redenção;
- VIII – Liceu Coração de Jesus;
- IX – Associação para o Apoio e Integração do Deficiente Visual (PARA-D.V.);
- X – Sociedade Amigos do Bairro de Santa Angelina (SABSA);
- XI – Sociedade de Educação e Promoção Social Imaculada Conceição; e
- XII – Vila Vicentina Obra Unida a Sociedade São Vicente de Paulo.

Art. 2º As parcerias geridas pelo empregado público com as Organizações da Sociedade Civil referenciadas no art. 1º, serão aquelas financiadas com os recursos do Fundo Municipal da Assistência Social.

Art. 3º Pelas atividades exercidas na Gestão de Parceria, o empregado público nomeado na forma do art. 1º não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém, considerados relevantes serviços prestados ao Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Ficam revogadas:

I – a Portaria nº Portaria nº 28.057, de 15 de junho de 2022; e

II – a Portaria nº 29.861, de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 31 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo Administrativo: 25326/2025 (“CAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.995, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os preceitos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 11.374, de 28 de abril de 2017, que a regulamenta, em especial a necessidade da nomeação do Gestor das Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o empregado público Victor Hugo Botan Larocca, matrícula nº 28160-3, para o exercício da função de Gestor das Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil, no processo de Chamamento Público para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, Programa Municipal de Acolhimento Institucional Provisório (PROMAIP) Modalidade Abrigo Institucional, nos termos do art. 76, do Decreto nº 11.434, de 18 de julho de 2017 e inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Pelas atividades exercidas na Gestão de Parceria, o empregado público nomeado na forma do art. 1º não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém, considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 4º Ficam revogadas:

I – a Portaria nº 28.141, de 18 de julho de 2022; e

II – a Portaria nº 29.862, de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 31 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo Administrativo: 25326/2025 (“CAP”).